**CODECA DO FUTURO**

**EMPRESA PÚBLICA E SUSTENTÁVEL**

**PROPOSTA DOS TRABALHADORES**

**I. APRESENTAÇÃO**

Ao longo de sua história, a CODECA constituiu-se numa importante ferramenta de desenvolvimento do Município e numa referência na área de limpeza pública. Graças ao trabalho executado pelos trabalhadores de diferentes setores da empresa, Caxias do Sul é reconhecida nacionalmente e pela comunidade, como uma cidade limpa e sustentável ambientalmente.

A empresa pública certificada pela ISSO 9001, tem os serviços reconhecida pela comunidade, dispondo de recurso materiais e humanos que atendem diversas área do Município. Contudo, nesta longa história, também enfrentou dificuldades financeiras, que foram superados com a dedicação e emprenho de seu quadro funcional e comprometimento da Administração Municipal.

Neste momento em que se discutem projetos e propostas para a gestão do Município de Caxias do Sul, o SINDILIMP - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes em Empresas de Serviços Terceirizados de Caxias do Sul, deseja contribuir com o debate do futuro da Companhia, apresentando diretrizes e propostas no âmbito funcional, administrativo e econômico.

**II. DIRETRIZES**

* Manutenção da CODECA como empresa **Pública e Sustentável**;
* Comprometimento do Município e Trabalhadores no Processo de **Recuperação e Reestruturação** da Companhia;
* **Manutenção e Ampliação dos Serviços** e Postos de Trabalho;
* **Democratização da Gestão** com participação dos Trabalhadores, Município, Legislativo e Sociedade.

**III. PROPOSTAS DOS TRABALHADORES**

**01. EMPRESA PÚBLICA E SUSTENTÁVEL**

A CODECA é uma empresa pública e seu gerenciamento está diretamente vinculado às decisões políticas do Poder Público Municipal. Esta condição estimula a descontinuidade dos processos de gestão e provoca resultados econômicos negativos.

Para garantir a perenidade das ações e a manutenção da empresa pública que atenda os princípios da Administração Pública, os trabalhadores propõem:

* 1. Elaboração de um instrumento jurídico que garanta a CODECA como empresa pública e vincule os gestores às regras de governança corporativa nos termos da Lei Federal 13.303/2016;
  2. A CODECA enfrenta dificuldades financeiras em razão de decisões políticas dos gestores indicados pelo Município. Diante deste quadro, é obrigação do Município participar da recuperação financeira da CODECA.

**02. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL**

A Estrutura Organizacional da CODECA é pouco eficiente e os processos funcionais não são transparentes e equânimes. Para garantir melhor eficiência nos processos de gestão os trabalhadores propõem:

**02.1. Reorganização da Estrutura Funcional**, priorizando a ocupação de cargos de chefia por trabalhadores concursados, racionalizando a nomeação de cargos de confiança e promovendo diminuição de custos;

**02.2. Aprovação de Plano de Cargos e Salários** que estabeleça uma política salarial com base em critérios objetivos, protegendo os trabalhadores de retaliações políticas e arbitrariedades;

**02.3. Criação de Código de Conduta Funcional**, com critérios objetivos e transparentes para aplicação de penalidades e exclusão do quadro funcional, preservando a funcionalidade dos serviços públicos e protegendo os trabalhadores de retaliações políticas.

**03. OBRAS E MANUTENÇÃO CONTINUADA**

A CODECA foi criada em 1974 para executar serviços de obras e manutenções da cidade. Embora com preço equivalente ao mercado e serviços de melhor qualidade, muitos serviços de manutenção contínua estão sendo terceirizados pela Administração Municipal (SAMAE, SVOP, SEMMA, etc..).

Para recuperar a capacidade financeira da CODECA os trabalhadores propõem que a Administração Municipal priorize a contratação dos serviços continuados, na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, dos seguintes serviços:

* 1. **Retomada do Contrato de Manutenção e Conserto de Rede** de Abastecimento de Água e Rede de Esgotamento Sanitário com o SAMAE, interrompido de forma irregular em 30.04.2018. Considerando a manutenção dos postos de trabalho pela Justiça, a CODECA dispõe de pessoal e equipamentos para retomada imediata dos serviços;
  2. **Contratação de Serviços Contínuos** de Manutenção de Rede de Esgoto Pluvial, Pavimentação de Calçadas e Vias Públicas através da SVOP. A CODECA dispõe de pessoal e equipamentos disponíveis para execução dos serviços;
  3. **Contratação de Serviços de Manutenção** em prédios públicos (escolas, prédios municipais e outro). A CODECA dispõe de pessoal e equipamentos disponíveis para execução dos serviços;
  4. **Contratação de Serviços de Capina** na área do SAMAE. A CODECA dispõe de pessoal e equipamentos disponíveis para execução dos serviços;
  5. Manutenção de Contrato de Manutenção de Praças e Jardins com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**04. EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

A CODECA dispõe de corpo técnico e equipamentos para execução das obras públicas do Município de Caxias do Sul, Municípios da Região da Serra e Setor Privado. No último período o DCC – Departamento da Construção Civil da CODECA permaneceu ocioso sem obras programadas, gerando grande impacto no resultado negativo da Companhia.

Para recuperar a capacidade financeira da CODECA os trabalhadores propõem que a Administração Municipal priorize a contratação de obras públicas, na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, bem como, incremente a execução de obras do setor privado:

* 1. **Reativação do Britador pela CODECA**, que tem capacidade de fornecer matéria prima para a Usina de Asfalto com preços competitivos no mercado;
  2. **Contratação de Obras Públicas pelo Município** na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado;
  3. Prospectar Contratos de Execução de Obras em Municípios da Região da Serra (Obras e pavimentação, etc.);
  4. Prospectar Contratos de Execução de Obras no Setor Privado;

**05. SERVIÇOS DE LIMPEZA E MERENDA**

O Município mantém com empresas terceirizadas contratos de serviços de limpeza e merenda com 600 postos de trabalho e gasto anual de 25,7 milhões. Nos últimos anos a terceirização dos serviços de limpeza e merenda teve grande rotatividade de empresas e deixado um **passivo trabalhista ao Município** de **R$ 10,7 milhões**, em razão de falência de empresas terceirizadas (JOB, FA, etc..).

A CODECA é uma empresa pública especializada nestes serviços e pode apresentar preço compatível com o mercado sem deixar passivo ao Município. A título de comparação, enquanto a CODECA, com 1.200 postos de trabalho tem passivo trabalhista previsto no balança de **R$ 1,7 milhões/ano**, o passivo trabalhista deixado pelas empresas terceirizadas do Município é de **R$ 10,7 milhões**, no últimos anos.

Para recuperar a capacidade financeira da CODECA os trabalhadores propõem que a Administração Municipal priorize a contratação de serviços de limpeza e merenda nas unidades da administração, na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.

* 1. **Contratação de Serviços de Limpeza nas Escolas Municipais pela SMED** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 8,2 milhões/ano**;
  2. **Contratação de Serviços de Limpeza nas Unidades Básicas de Saúde pela SMS** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 5 milhões/ano**;
  3. **Contratação de Serviços de Limpeza nas Unidades da Prefeitura e Samae,** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 3,2 milhões/ano**;
  4. **Contratação de Serviços de Limpeza pela FAS,** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 2 milhões/ano**;
  5. **Contratação de Serviços de Merenda nas Escolas Municipais pela SMED** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 5,8 milhões/ano**;
  6. **Contratação de Serviços de Cozinheiras pela FAS** na forma na forma do art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações, com preços compatíveis com o mercado. Faturamento previsto de **R$ 2 milhões/ano**;
* **Estimativa de Faturamento Anual com Serviços de Limpeza e Merenda em Estabelecimentos Públicos: R$ 26,2 milhões/ano**

**06. GESTÃO PLENA DO RSU – Resíduos Sólidos Urbanos**

A CODECA executa serviços de coleta de 380 toneladas/dia de resíduos orgânicos. Executa a destinação dos resíduos orgânicos à CTR – Central de Tratamento de Resíduos (Aterro Sanitário do Município), bem como, o respectivo tratamento.

A CODECA executa serviços de coleta e destinação de 90 toneladas/dia de resíduos recicláveis. Estes resíduos são destinados à CPR – Cadeia Produtiva de Reciclagem, através das Associações de Recicladores e Empresas Privadas, que comercializam com empresas privadas a venda dos materiais reciclados.

Considerando o montante de materiais fornecidos pela CODECA à CPR (33 mil t/a), a receita estimada do setor de reciclagem é de **R$ 33 milhões/ano**, com custo integral para a CODECA, enquanto a **receita ZERO**. Todo material reciclado destinado à CPR é intermediado por empresas terceirizadas. que faturam milhões com a exploração do trabalho de recicladores e sem nenhum retorno ao Município/CODECA.

A proposta dos trabalhadores para reestrutura e buscar a sustentabilidade da CODECA é a Gestão Plena dos Resíduos Sólidos Urbanos pela Companhia, que possui pessoal capacitado, expertise e equipamentos adequados para fazer a gestão de todos os processos da CPR. Para tanto propomos:

* 1. **Gestão e Operação da CTR pela CODECA**. O Município transfere integralmente a Central de Tratamento de Resíduos à CODECA através de processo de integralização de capital, permitindo que a Companhia opere o aterro sanitário e veda serviços à outros municípios;
  2. **Integração do Município ao SISGA** – Consórcio de 17 Municípios da Serra Gaúcha, com apresentação da CODECA como alternativa para destinação e tratamento de resíduos sólidos dos municípios da Região da Serra, que atualmente destinam a CRVR de Minas do Leão, ao custo anal de R$ **10,5 milhões/ano**;
  3. **Gestão da Cadeia Produtiva de Reciclagem - CPR**. A CODECA passa a fazer a gestão completa da cadeia de reciclagem (coleta, destinação, comercialização dos materiais reciclados). A Companhia dispõe de pessoal capacitado, expertise e equipamentos adequados para fazer a gestão de todos os processos da CPR, garantindo a valorização dos processos e retorno financeiro ao Município, com faturamento estimado de **R$ 33 milhões/ano**;
  4. Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – RCC. O Município de Caxias do Sul não dispõe de aterro de resíduos da Construção Civil, estimulando o descarte irregular destes resíduos. Propomos que a CODECA gerencie este setor com implantação de aterro específico junto a CTR. Faturamento estimado de **R$ 12 milhões/ano**;
  5. **Qualificação dos Processos de Reciclagem** com equipamentos e novas tecnologias que ampliem o percentual de RSU reciclados no Município de 20% para 35%, bem como, os materiais recicláveis dos municípios que integral o SISGA. A proposta, implementada a médio prazo, tem o potencial de ampliar de 90 toneladas/dia para 170 toneladas/dia, ampliando o faturamento da CPR em de **R$ 30 milhões/ano**;
  6. Transformação dos Materiais Recicláveis em Matéria Prima para a Indústria. Implantação de Equipamentos e transformação de recicláveis pela CODECA, que potencializam a CPR garantindo a valorização dos processos e retorno financeiro ao Município, com faturamento estimado de **R$ 60 milhões/ano**;
  7. Produção de Produtos a partir de recicláveis. Implantação de planta industrial de produção de produtos com materiais recicláveis (vassouras, lixeiras, etc.). Garantindo a valorização dos processos e retorno financeiro ao Município, com faturamento estimado de **R$ 10 milhões/ano**;
* **Estimativa de Faturamento Imediato com a Gestação plena do RSU** (Item 06.2, 06.3 e 06.4):

**R$ 55,5 milhões/ano**

* **Estimativa Faturamento Médio Prazo com a Gestação plena do RSU** (Item 06.5, 06.6 e 06.7):

**R$ 100 milhões/ano**

**CODECA MAIOR + SUSTENTÁVEL**

Caxias do Sul, 01 de outubro de 2020

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HENRIQUE SILVA**

**Presidente do SILDILIMP**